



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 76/2019 VINCULADO AO EDITAL IFRS 67/2019 – AUXÍLIO INSTITUCIONAL ÀS AÇÕES DE EXTENSÃO 2020

A Diretora-geral Substituta do *Campus* Bento Gonçalves do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), por intermédio da Comissão de Gerenciamento de Ações de Extensão (CGAE), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura do Edital Complementar de Bolsas de Extensão e Auxílio de Apoio Institucional à Extensão, destinado aos programas e projetos de Extensão do *Campus* Bento Gonçalves do IFRS.

1. DA VIGÊNCIA

1.1. A vigência das bolsas será de 01 de maio à 30 de novembro de 2020.

2. DOS ITENS FINANCIÁVEIS

2.1. DAS BOLSAS

2.1.1. O valor mensal previsto para as bolsas é de:

- R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para 16 (dezesesseis) horas semanais,
- R\$ 300,00 (trezentos reais) para 12 (doze) horas semanais,
- R\$ 200,00 (duzentos reais) para 8 (oito) horas semanais e
- R\$ 100,00 (cem reais) para 4 (quatro) horas semanais.

2.1.2. Está previsto R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais) destinado às bolsas de extensão.

2.1.3. Caso haja redução de orçamento por bloqueio ou contingenciamento de recursos o valor destinado a bolsas de extensão poderá ser inferior ao previsto neste edital.

2.2. AUXÍLIO DE APOIO INSTITUCIONAL À EXTENSÃO (PAIEX)

2.2.1. Está previsto R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) para o Auxílio Institucional à Extensão a ser utilizado em custeio.

2.2.2. O valor máximo do auxílio por programa ou projeto de extensão será de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

2.2.3. Após a aprovação do orçamento do projeto pela CGAE do *campus*, fica impedido o remanejamento de recursos entre as rubricas de custeio e de capital.

2.2.4. Caso haja redução de orçamento por bloqueio ou contingenciamento de recursos por parte do MEC, o valor destinado como auxílio poderá ser inferior ao previsto neste edital.

3. DA ELABORAÇÃO E DA SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

3.1. As propostas deverão ser cadastradas pelo Coordenador do programa ou projeto no módulo Extensão (SiEX) do Sistema de Informação e Gestão de Projetos (SIGProj), do Ministério da Educação (MEC), disponível em <http://sigproj1.ufri.br>, diretamente no [Edital IFRS Nº 65/2019 – Registro de ações de extensão – Fluxo Contínuo 2020](#).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

Parágrafo único.

Deverá ser realizada uma única submissão para cada programa ou projeto devendo o Coordenador da ação nessa submissão, anexar todo o conjunto de documentos pertinentes a cada modalidade de financiamento, ou seja, anexar todos os documentos necessários à instrução da participação do PIBEX e do PAIEX, resguardando as especificidades de documentos solicitados para cada item financiável, conforme previsto no [Edital IFRS nº 67/2019 – Auxílio Institucional às Ações de Extensão 2020](#).

3.2. Compõem a proposta os documentos especificados no item 4.7 do EDITAL IFRS N° 67/2019 – Auxílio Institucional ÀS AÇÕES DE EXTENSÃO 2020, que deverão ser enviados a partir do correio eletrônico institucional do proponente para o endereço extensao@bento.ifrs.edu.br.

4. DO CRONOGRAMA

Fases	Período/Prazo
1. Publicação do EDITAL IFRS N° 67/2019 – AUXÍLIO INSTITUCIONAL ÀS AÇÕES DE EXTENSÃO 2020	06/12/2019
2. Publicação do edital complementar do Campus	17/12/2019
3. Período para submissão e envio de documentação prevista no item 4.7 do EDITAL IFRS N° 67/2019 – Auxílio Institucional à Extensão 2020, para o e-mail extensao@bento.ifrs.edu.br .	Até 19/02/2020
4. Divulgação das propostas homologadas	21/02/2020
5. Período para adequação de solicitação de PAIEX (somente via formulário – Anexo I do Edital IFRS nº 67/2019)	26 e 27/02/2020
6. Submissão de recursos quanto à não homologação das propostas à CGAE	28/02/2020
7. Resultado final das propostas homologadas	03/03/2020
8. Envio das propostas para Avaliação <i>ad hoc</i>	04/03 a 30/03/2020
9. Divulgação da classificação parcial das propostas submetidas a este edital	31/03/2020
10. Submissão de recursos quanto à classificação parcial das propostas submetidas a este edital	01 e 02/04/2020
11. Divulgação do resultado final das propostas contempladas com bolsas e/ou auxílio	06/04/2020
12. Divulgação do edital de seleção de bolsista(s)	07/04/2020
13. Publicação do resultado do edital de seleção de bolsista(s)	28/04/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

14. Indicação do(s) bolsista(s) selecionado(s) para os projetos programas de extensão à Direção/Coordenação de Extensão	29 e 30/04/2020
15. Início do projeto e das atividades do bolsista	01/05/2020
16. Prazo máximo para solicitação de alteração de itens previstos no orçamento	Até 09/10/2020
17. Prestação de contas dos recursos do auxílio	Até 30/10/2020
18. Prazo final de execução da ação	Até 30/11/2020
19. Prazo final para entrega do relatório final da ação	Até 10/12/2020

5. DOS COMPROMISSOS DO COORDENADOR DO PROGRAMA OU PROJETO

5.1. Os compromissos do coordenador do programa ou projeto estão dispostos no item 10 do [Edital IFRS Nº 65/2019 – Registro de ações de extensão – Fluxo Contínuo 2020.](#)

5.2 Entregar via física da declaração de assiduidade (registro de frequência) do(s) bolsistas(s) e voluntários, disponível no site institucional <https://ifrs.edu.br/bento/extensao/documentos/>, na Diretoria de Extensão, em conformidade, até o primeiro dia útil do mês subsequente à realização das atividades previstas no seu Plano de Trabalho.

Bento Gonçalves, 17 de dezembro de 2019.

Elisângela Batista Maciel
Diretora-geral Substituta do Campus Bento Gonçalves
Portaria IFRS nº 63/2019

(O documento original assinado encontra-se na Diretoria de Extensão do Campus)